



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 056/2013

"Autoriza a reintegração ao trabalho da servidora **MARIANA JÚNIA SILVA SAMPAIO**, considerando estado fisiológico de gravidez quando do término do contrato, com base na Ementa RE 634093 DF do Supremo Tribunal Federal".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando os requerimentos da senhora **MARIANA JUNIA SILVA SAMPAIO**, protocolados sob n°(s) 058/2013 e 300/2013, requerendo readmissão ao trabalho, por se encontrar gestante no período do encerramento do contrato em 31/12/2012,

Considerando o exame de ultrassonografia 4D, da requerente, datado de 15/01/2013, sob pedido n°28737, do Dr. Leonardo Biondi, protocolado junto ao requerimento n° 058/2013;

Considerando que há certa divergência sobre a estabilidade provisória para aqueles que, precariamente, são contratados por meio de pactos de direito administrativo com termo final já fixado no ato da contratação, conforme dispõe os Pareceres Jurídicos da ETAC - Auditoria e Consultoria Jurídica e do Dr. Denis Soares Silva Zicca, sob n° 011/2013

Considerando que essa controvérsia se dá quando o Supremo Tribunal Federal aplica duas vertentes e posicionamentos jurídicos, no que tange a estabilidade provisória gestacional;

Considerando que à vista de ambas as vertentes, a responsabilidade pelo seguimento de uma delas cabe, exclusivamente, ao executivo;

Considerando o Parecer Jurídico determinante do Dr. Ivanilton Robson Honório - OAB/MH-68.252, datado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

29/04/2013, que dispõe sobre a Ementa RE 634093 DF do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o Despacho do prefeito municipal no Parecer Jurídico acima relato, acatando e autorizando a recontratação nos termos deste documento;

Considerando que a Ementa RE 634093 DF, que dispõe sobre a estabilidade provisória da gestante (ADCT/88, ART. 10, II, "b"), no serviço público foi o entendimento jurídico acatado pelo executivo;

R E S O L V E:

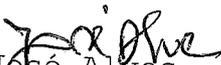
Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a recontratar, através de Contrato de Direito Administrativo, a senhora MARIANA JUNIA SILVA SAMPAIO, a partir de 02/05/2013, retornando ao cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º - O período de vigência do contrato será de 02/05/2013 a 20/08/2013, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o término da Licença Maternidade.

Art. 3º - Deverão ser restituídos, conforme Parecer Jurídico, os vencimentos relativos ao período de janeiro/2013 a abril/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 30 de abril de 2013.


José Alves

Prefeito Municipal